PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

PUBLICADO

LEI Nº 21/2008

SÚMULA:- Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa AUTO SOCORRO MAUÁ DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.755/0001-50, estabelecida à Rua JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano:-

Data de terras sob n°s 14 (QUATORZE), quadra 03 (TRES), com a área total de 961,81 m² (NOVECENTOS E SESSENTA e HUM METROS E OITENTA E UM CM quadrados), situada no Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, devidamente matriculada em nome desta municipalidade sob nº 12.838, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul

Art. 2º - A presente doação não implica o condicionamento de encargos, haja vista que a donatária já está na posse do mencionado imóvel há mais de .05 anos, onde ali edificou um prédio em alvenaria, destinado exclusivamente para fins comerciais e industriais, medindo metros quadrados, onde já está instalada a donatária e explora a atividade comercial de acessórios e oficina,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,

aos 20 de março de 2008.

HERMES WICTHOFF PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR